ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.531 de 30 de janeiro de 2004

Concede uma subvenção social de R$ 1.450,00 para o Auto Moto Clube Caiense e dá providências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedido uma subvenção social de R$ 1.450,00 (Um mil quatrocentos e cinqüenta reais) para o Auto Moto Clube Caiense inscrito no CNPJ sob nº 90.874.629/0001-53, com sede social localizado no Parque Centenário, neste Município, para a cobertura de despesas com o pagamento da Anuidade do clube junto a FGA, Federação Gaúcha de Automobilismo.

Art. 2º - Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser aplicados exclusivamente no pagamento das anuidades, mediante recibo a ser fornecido pela respectiva Federação, para a comprovação da prestação de contas, que será única.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0400 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0401 – ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.2009 – Manutenção das Atividades da Sec. da Administração.
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais ..... R$ 1.450,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 30 de janeiro de 2004.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal